



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

Parecer Técnico n.º 033/2022

De: Controladoria do Município de Alto Rio Doce – MG

Para: Prefeito Municipal de Alto Rio Doce – MG

C/C: Gestor de Contratos

Assunto: Prestação de Contas – APAE – Maio – Ano/Exercício: 2022

Alto Rio Doce, 08 de junho de 2022.

Excelentíssimo Prefeito Municipal, Victor de Paiva Lopes,

Com muito respeito, vimos por meio deste parecer técnico apresentar à Vossa Excelência a avaliação da prestação de contas da APAE, referente ao mês de Maio do ano/exercício 2022. Usamos da atribuição a esta Controladoria Geral conferida, através da Lei Municipal nº 332/2001 e Portarias n.º 4.304, de 07 de janeiro de 2022, e 4.404 de 25 de abril de 2022, para realizar esta auditoria da prestação de contas do subvencionado.

Cabe mencionar que a Controladoria Geral do Município, prezando pelos princípios da Administração Pública, realiza suas atividades de forma independente, imparcial, transparente, neutra, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, não deixando de observar a legalidade e moralidade necessária para a melhor utilização dos recursos públicos.

Relatório Técnico

A prestação de contas do mês de maio foi entregue a esta Controladoria no dia 07/06/2022.

Ao realizar auditoria da prestação de contas da APAE de maio do ano/exercício de 2022, identificamos as seguintes situações [para efeito de melhor organização, dividimos a análise em duas etapas (Documentação e Utilização do Repasse)]:

1. Documentação:

Após rápida pesquisa, foi possível confirmar que a instituição continua em situação regular em relação às certidões exigidas na Lei Municipal n.º 846 de 20 de julho de 2021, o que é desejável.

2. Repasse e Contas:

De acordo com a Lei Municipal n.º 767 de 14 de Maio de 2018, a APAE ficou condicionada a receber mensalmente uma subvenção no valor de até R\$ 7.500,00, porém, conforme mencionado no art. 2º menciona que os recursos de que trata a lei serão liberados de acordo com as possibilidades financeiras do município. A partir da assinatura do Termo de Colaboração referente a 2022, o Município se condicionou a efetuar o pagamento de até R\$ 6.500,00 mensais, o que totaliza o valor anual de até R\$78.000,00.

- Maio

No dia 02/05/2022 a entidade possuía o saldo de R\$ 721,99, sendo deste R\$ 701,00 destinados a consecução do objeto previsto no T.C. 008/2021 e R\$ 21,99 para o objeto do T.C. 003/2022.



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

No dia 03/05 foi descontado a tarifa bancária no valor de R\$ 105,00. Após o município ter realizado, no dia 20/05, a transferência de R\$ 6.500,00, a entidade pode então realizar o pagamento de funcionários, no montante de R\$ 5.637,45.

A entidade finalizou o mês com um superávit no valor de R\$ 1.479,54, sendo deste R\$ 701,00 destinados a consecução do objeto previsto no T.C. 008/2021 e R\$ 778,54 para o objeto do T.C. 003/2022.

Conclusão

Com base no que foi analisado, entendemos que o Excelentíssimo Senhor Prefeito deva continuar a monitorar a correta aplicação das regras estipuladas pela Lei Federal nº 13.019/2014 para a Entidade conveniadas a este Município, buscando continuar a dar Accountability por parte de sua gestão e dos seus sucessores, sendo esta de suma importância para a boa gestão e transparência dos seus atos públicos.

Sobre análise da documentação, notamos que a entidade continua regular com as certidões exigidas pelo art. 24 da Lei Municipal n.º 846 de 20 de julho de 2021.

Sobre análise da prestação de contas, foi demonstrada junto aos contracheques, recibos e notas fiscais, todas as transferências feitas.

A entidade está efetuando pagamentos de acordo com a descrição mostrada na planilha orçamentaria do plano de trabalho. Para efeitos de melhor demonstração, dividiremos a planilha abaixo em duas etapas, demonstrando os dois termos vigentes (008/2021 e 003/2022):

TERMO DE COLABORAÇÃO 008/2021			
NOME	VALOR PREVISTO PARA O TERMO	VALOR GASTO ATÉ MAIO	DIFERENÇA VALOR PLANEJADO E VALOR PAGO
Produtos para retorno as aulas pós-COVID19	R\$ 4.889,00	R\$ 4.188,00	Saldo a utilizar de R\$ 701,00 para este fim.

TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2022			
NOME	VALOR PREVISTO (mensal)	VALOR GASTO	DIFERENÇA VALOR PLANEJADO E VALOR PAGO
Professores	R\$ 3.052,50	R\$ 3.282,63	R\$ 250,13 acima do previsto
Motorista	R\$ 1.017,50	R\$ 755,48	R\$ 262,02 abaixo do previsto
Auxiliar de Cozinha	R\$ 560,02	R\$ 0,00	Despesa não executada
Fonoaudióloga	R\$ 1.179,96	R\$ 1.299,34	R\$ 119,38 acima do previsto
Pneus, combustível e manutenção de veículo	R\$ 500,00	R\$ 0,00	Despesa não executada
Tarifa bancária	-----	R\$ 105,00	Não planejado
Fisioterapeuta	R\$ 300,00	R\$ 300,00	Dentro do Planejado

Ainda que o valor da Tarifa Bancária não esteja dentro do previsto no Plano de Trabalho, entendemos que esta despesa está dentro dos tipos de pagamento possíveis para consecução do objeto,



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

uma vez que no município não há entidade bancária governamental, afim de se solicitar isenção deste pagamento. Sendo assim, recomendamos a **aprovação sem ressalvas** da prestação de contas do mês de abril/2022.

Entendemos que essas seriam medidas importantes para a boa exposição dos atos do Poder Público à população de Alto Rio Doce – MG. Caso haja necessidade de informações mais detalhadas sobre pagamentos de funcionários estas estão nos anexos constantes nas prestações de contas, além disso, a Controladoria Geral do Município está à disposição.

Este é o Parecer Técnico, s.m.j.

Atenciosamente,

Douglas Frankley dos S. Pereira
Mat. 1725
Controlador Interno
Controladoria Geral do Município
Alto Rio Doce – MG